



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 09 de fevereiro de 2021.

À Empresa

**DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI.**

**CNPJ: 32.396.720/0001-04**

**Representante legal: Elwton de Oliveira**

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, aplicação de Sanção Administrativa em desfavor da empresa **DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI**, pelo descumprimento de obrigações assumidas por meio do Processo Licitatório nº 199/2019 e o Pregão Presencial nº 115/2019. Tais procedimentos originaram a Ata RP 020/2020, firmada entre este Município e a referida empresa, em 07 de abril de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Conforme Comunicação Interna – CI nº 500/2020/NGP de 02 de dezembro de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento de nºs: **3839, 4224, 4231 e 4771**.

Considerando que, após recebimento da Notificação, enviada à empresa, conforme comprovante às fls.30-31, a contratada apresentou Defesa Prévia, sendo o processo submetido à Secretaria Municipal de Saúde para posicionamento, informações sobre a entrega dos itens, bem como manifestação acerca de seu prosseguimento. Tendo em vista que fora informado que o item da ordem de fornecimento nº **3839** foi entregue na data de 09/12/2020, com mais de 30 dias de atraso, e que até a data de 02/02/2021 não haviam recebido o restante, ocasionando transtornos à Secretaria de Saúde, que se manifestou pelo prosseguimento do processo.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **12195/2020**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da Ata RP 020/2020, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, em desfavor da empresa Delta Eletromóveis Eirelli.

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA R\$ 540,96 (quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-103.**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF